



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 INTERPOSTA PELA EMPRESA NATCOFARMA.

No dia 13/09/2024, às 10h30min, o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe e apoio, procederam ao julgamento da impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 16/2024 – Processo Licitatório nº 354/2024.

A impugnante, em síntese, alega que o edital restringe a competitividade do certame e infringe os ditames legais, postulando sejam excluídas cláusulas do edital, requerendo o cancelamento/adiamento do procedimento licitatório.

Verifica-se, preliminarmente, que a empresa ora impugnante não protocolou a impugnação junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, mas simplesmente a remeteu por E-mail na data de 11/09/2024, às 21:47 fora do horário de atendimento do Município. Portanto, o mesmo foi recebido pelo Setor às 08:00 do dia 12/09/2024, portanto, recebida anterior ao dia 13/09/2023 que seria a data limite para o recebimento de impugnações.

A impugnante solicita que seja retirada a cláusula de solicitação do item 3.7, que solicita:

3.7. A empresa Licitante deverá apresentar Declaração emitida pela Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Barão de Cotegipe, atestando que a empresa se encontra Regular, quanto as entregas de medicamentos de licitações em aberto, e/ou, que a empresa participou de outros certames e efetuou a entrega regular dos medicamentos, não possuindo nada que desabone a mesma perante este Município. O pedido da declaração deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, em horário comercial, dirigido a Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de sua farmacêutica, no mínimo um dia antes do recebimento das propostas. A empresa solicitante deverá protocolar o pedido por escrito, através do representante legal da mesma, mediante apresentação de procuração, sendo que as declarações deverão ser retiradas na Secretaria Municipal da Saúde, com a farmacêutica, pelo representante legal da empresa requerente, sendo que não serão enviadas declarações por e-mail, correio, etc. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame. Caso a empresa nunca tenha participado de licitação no Município, será emitida Declaração de que a empresa não é fornecedora do Município, portanto, não possui nada que desabone a mesma para participar do referido certame.

Em análise do mérito, e em contato com o TCE-RS, foi decidido por remover tal cláusula, que poderia ser restritiva a participação de outras empresas no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Ainda, devido a esta alteração não restringir a participação de licitantes, e na verdade ocorrer o oposto, de permitir a participação de mais empresas que possam se interessar por tal participação, a data aprazada para abertura das propostas segue sem alteração, ou seja, resta confirmada o credenciamento na data de 17 de Setembro de 2024 até as 17h00min. E a data para abertura das propostas e lances às 08h30min. do dia 18 de Setembro de 2024.

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **acolhimento** da presente Impugnação.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei, excluindo-se a exigência do item 3.7 do presente edital e mantendo-se as demais exigências editalícia, bem como todos os prazos citados no referido edital.

Barão de Cotegipe, 13 de Setembro de 2024.

Pregoeiro

Equipe de Apoio

De acordo:

Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal